

**ATA Nº.017/2018****11ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 02-05-2018**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (02-05-2018), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (11<sup>a</sup>) décima primeira sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº.016/2018, pertinente décima (10<sup>a</sup>) sessão ordinária, realizada no dia vinte e três (23) de abril de 2.018, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM dos vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka e Gilmar Soares da Fonseca ao PROJETO DE LEI N°.014/2018 que “proíbe o uso de NARGUILÉ nos locais que especifica, bem como sua venda, aluguel e utilização por crianças e adolescentes e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para opinarem a respeito do mesmo. OF/GP/NR/251/2018 do Executivo Municipal, encaminhando documentos pertinente a **Prestação de Contas do Município de Guaíra referente ao exercício financeiro de 2017**. Determinou o senhor Presidente para que referidos documentos fiquem à disposição. OF/GP/NR/254/2018 do Executivo Municipal, prestando esclarecimentos quanto a Indicação nº.040/2018 (Ofício nº.023/18) de iniciativa da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, pertinente a revitalização do salão comunitário do Parque Hortência; Ofício nº.204/2018 da senhora Jussara de Brito do Nascimento – Presidente do conselho tutelar, informando que foi nomeada Presidente do Conselho Tutelar e a senhora Ana Célia Tonelli Braga Massambani como Vice-Presidente; Ofício DO 145/2018 do senhor Paulo Alberto Dedavid – Diretor de Operações da Sanepar, prestando informações solicitadas através do Ofício 16/2018, desta Casa, referente serviços prestados pela SANEPAR através de empresa terceirizada no município de Guaíra; DSEOES/AGMCR C 547/2018 da COPEL Distribuidora, prestando esclarecimentos solicitados através do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



CMG.Nº.008/2018, desta Casa, sobre as constantes quedas de energia ocorridas no município de Guaíra no início de março de 2018; Ofício nº.91/2018 DA Fundação Nacional de Saúde, encaminhando documentos referente ao segundo termo aditivo do TC/PAC nº.0510/2014, para conhecimento e arquivamento; Comunicados nºs. 029884, 029885, 029886, 0229887, 029880 e 046435 Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros ao município de Guaíra, destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa. Em seguida foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal, as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº.066/2018** subscrita pela vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que medidas sejam tomadas para revitalização da Praça do Japão. **INDICAÇÃO Nº.067/2018** subscrita pela vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a instalação de um parque infantil no Centro Náutico Marinas. **INDICAÇÃO Nº.068/2018** de iniciativa do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal que providências sejam tomadas por parte do setor competente do Município, visando a higienização e impermeabilizadas as paredes externas do prédio público de Cine Teatro 7 Quedas. **INDICAÇÃO Nº.069/2017** de autoria do vereador **Sandro Sabino Borges**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte da Secretaria Municipal de Educação, para que faça uma análise quanto a criação de um projeto para a instalação de câmeras de segurança nas creches, dentro das salas, e com imagens sendo transmitidas em tempo real aos pais através do celular. **INDICAÇÃO Nº.070/2017** de iniciativa do vereador **Sandro Sabino Borges**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da municipalidade para que seja instituída a Gratificação de Produtividade e Desempenho (GPD), aos servidores municipais investidos no cargo de Fiscal, fixando os percentuais respectivos, e regulamentando os critérios para aferição da produtividade. **INDICAÇÃO Nº.071/2018** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da Administração Municipal, providências visando a limpeza dos bueiros da Rua Tiradentes, proximidades do nº.291, Parque Hortência. **INDICAÇÃO Nº.072/2018** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu** e coautoria dos vereadores João Batista Ilhéus, Osvaldino da Silveira, Elza aparecida Barbosa Romoda, Marlene ao de Oliveira Dallacosta e Sandro Sabino Borges, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando o pagamento de plantão de sobreaviso aos motoristas que trabalham lotados na Secretaria de Saúde, e se necessário, que o mesmo faça as adequações nas Leis Orçamentárias LDO, PPA e



LOA. **INDICAÇÃO Nº.073/2018** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu** e coautoria dos vereadores João Batista Ilhéus, Osvaldino da Silveira, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Sandro Sabino Borges, indicando ao Executivo Municipal providências por parte da Secretaria de Segurança e trânsito, para que a mesma faça os ajustes necessários no intuito de garantir e prevenir acidentes, principalmente nos cruzamentos, como por exemplo: nas proximidades do Edifício Veneza, Supermercado Trento, Correios e Banco Sicredi, os quais possuem estacionamento em ambos os lados da via, que estão sempre lotados. **INDICAÇÃO Nº.074/2018** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** e coautoria dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Osvaldino da Silveira, Elza Aparecida Barbosa Romoda e Sandro Sabino Borges, indicando ao Executivo Municipal providências por parte da Secretaria de Ação Social, em parceria com a Secretaria de Educação, Exército e/ou Guarda Municipal, um Programa ou Projeto para atender menores infratores e crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, em contra turno ao horário escolar, com a finalidade de promover a sócio educação, trabalhos extraescolares, valores e responsabilidades sobre direitos e deveres legais, atendendo direitos garantidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação internacional, citamos como exemplo Projeto Formando cidadão e o Projeto da Guarda Mirim, conforme apresentado no dia 25 de abril do corrente ano. Não havendo mais matérias inscritas no Expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka (este após passar a Presidência ao vereador Gilmar Soares da Fonseca – Vice-Presidente), Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como orador, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PROJETO DE LEI Nº.008/2018** de iniciativa da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e coautoria dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Osvaldino da Silveira, João Batista Ilhéus, Sandro Sabino Borges, Gilmar Soares da Fonseca e Sergio Arruda Viana, que “dispõe sobre a instituição do projeto



“Vizinho Solidário” no Município de Guaíra – PR, cujo objetivo é colaborar com a segurança do bairro (comunidade) e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação, com emendas já aprovadas. PARECER Nº.005/2018 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto da Relatora – Apesar o Parecer jurídico, assim como a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ter recomendando a Rejeição ao Projeto de Lei nº.007/2018, o plenário desta Casa, de modo soberano foi favorável ao mesmo, sendo assim, como Relatora da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.007/2018, desde que aprovadas as seguintes emendas MODIFICATIVAS: **a)**- O § 1º do artigo 1º passa a ter a seguinte redação: “consideram-se procedimentos de média e alta complexidade todos aqueles assim definidos pelos órgãos de saúde pública, incluindo-se no respectivo rol consultas com especialistas disponíveis dentro e fora do Município, cirurgias eletivas e de urgência, Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e todos os exames laboratoriais e de imagem”. **b)**- O inciso II do artigo 3º passa a ter a seguinte redação: “II – Cadastro do Usuário”. **c)**- O artigo 6º passa a ter a seguinte redação: “O Município, através do seu departamento de informática, terá o prazo de 90 (noventa) dias para implementar o sistema de que se refere a presente legislação e adequar o portal eletrônico para o cumprimento do disposto nos artigos anteriores, quando estiver sua utilização se tornará obrigatória”. Os demais membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência acompanham o voto da relatora de forma que o Projeto de Lei nº.007/2018 possa ser discutido e votação em plenário. Submetido a discussão o Parecer nº.005/2018 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, fizeram uso da palavra as vereadoras Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, cujos pronunciamento permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão sobre o Parecer nº.005/2018 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.007/2018 de iniciativa da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta que “dispõe sobre a obrigatoriedade do controle de agendamentos de média e alta complexidade, como consultas, procedimentos e exames laboratoriais e de imagem, na Secretaria Municipal de Saúde, mediante utilização de sistema, registro em protocolo e divulgação física e virtual, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação, com emendas. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da tribuna em COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka (este apóis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



passar a Presidência ao vereador Gilmar Soares da Fonseca – Vice-Presidente), Elza Aparecida Barbosa Romoda e Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges dispensaram o direito de fazer uso da tribuna. Para a pauta da **Ordem do Dia** da próxima sessão ordinária fica inscrito o PROJETO DE LEI Nº.007/2018 de iniciativa da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta que “dispõe sobre a obrigatoriedade do controle de agendamentos de média e alta complexidade, como consultas, procedimentos e exames laboratoriais e de imagem, na Secretaria Municipal de Saúde, mediante utilização de sistema, registro em protocolo e divulgação física e virtual, e dá outras providências”, para apreciação e deliberação, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que por ventura venham a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhor e Secretária(o).

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 07/05/2018

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES – 11ª. SESSÃO**  
**ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA 02/05/2018 20:00 HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

**11ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 02/05/2018**  
**INSCRIÇÃO - ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL - ATÉ INÍCIO DA SESSÃO**

**NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA**

**ORADORES:**

*Conselheiros Nôv* SERGIO ARRUDA VIANA *Sergio* A Viana treceas Peter Smit  
AGNALDO DA SILVA TADEU *Agaldo Lade*  
ALECIO MORONI *Ale Moroni*  
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA *Carlos Magno Paredes*  
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA *Elza Aparecida Romoda*  
GILMAR SOARES DA FONSECA *Gilmar Soares*  
JOÃO BATISTA ILHEUS *João Batista Ilheus*  
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA *Ligia Lumi Tsukamoto Suga*  
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA *Marlene Rosa Dallacosta*  
OSVALDINO DA SILVEIRA *Osvaldino Silveira*  
SANDRO SABINO BORGES *Sandro Sabino Borges*

**EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU *Agaldo Lade*

*Nôv* ALECIO MORONI *Ale Moroni*

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA *Carlos Magno Paredes*

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA *Elza Aparecida Romoda*

GILMAR SOARES DA FONSECA *Gilmar Soares*

JOÃO BATISTA ILHEUS *João Batista Ilheus*

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA *Ligia Lumi Tsukamoto Suga*

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA *Marlene Rosa Dallacosta*

OSVALDINO DA SILVEIRA *Osvaldino Silveira*

SANDRO SABINO BORGES *Sandro Sabino Borges*

*Sim* ~~de~~ SERGIO ARRUDA VIANA *Nôv* Sim (Substitui pelo 1º ministro)